

**Portaria nº 82, de 06 de abril de 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 855 do Reitor da UTFPR, de 25 de agosto de 2008;

considerando o Artigo 20 do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente, aprovado pela Deliberação nº 07/2003 do Conselho Universitário da UTFPR;

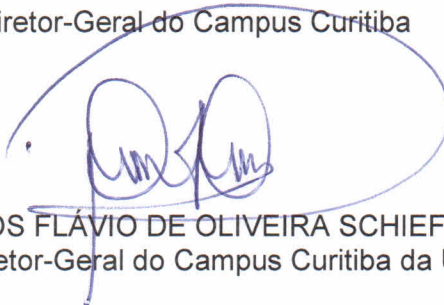
considerando o Memorando 06/11, de 04 de abril de 2011 do Presidente da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 32/11, do Diretor-Geral do Campus Curitiba da UTFPR

**RESOLVE**

prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Portaria nº 32, de 01 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Diretor-Geral do Campus Curitiba



MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO  
Diretor-Geral do Campus Curitiba da UTFPR